



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 420

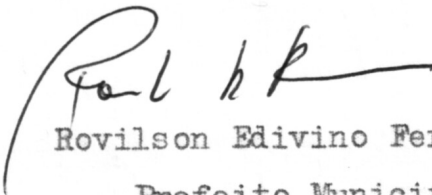
Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Independência.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal de Albertina, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Assistência Social Independência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 25 de Maio de 1994


Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

RECONHEÇO verdadeira AUTÊNTICA SEMI - AUTÊNTICA POR SEMELHANÇA

ser o mesmo a quem se
Rovilson Edivino Ferreira

..... Dou fé.
Albertina, 25/05/1994

Em test.: Roberto Corradi da verdade.

Roberto Corradi
.....

CÂMARA MUNICIPAL ALBERTINA - M.G.
.....
provido por unanimidade em sua
1ª Sessão e Única
sessão e votação.
Albertina, 25/05/94.
Roberto Corradi
PRESIDENTE